

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 154/2021.

2 - Fato gerador: Processo nº 5010/2021 – Tomada de Preços nº 013/2021 – SEMED.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**.

4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma e manutenção do prédio escolar, e construção de duas salas para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental para a Escola Municipal Ignácio Hugo de Souza, localizada na estrada da Penha, Quissamã/RJ conforme projeto básico que integra este termo.

5 – Interrupção: Ficam interrompidos os serviços do contrato em referência, por 30 (trinta) dias, no período de 09/06/2022 a 08/07/2022, tendo em vista a necessidade de análise para readequação de planilha.

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.

Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021.
2 – Fato Gerador: Processo nº 6783/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021 – SEMAG.
3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**.
4 – Objeto: Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira, tração 4x4, fabricada no ano vigente, motor turbo alimentado a diesel, potência mínima de 85 HP, montada em chassi único, torque a 1250 RPM acima de 400 Nm, capacidade mínima de caçamba dianteira de 0,88 m³ capacidade mínima de caçamba da retro de 0,20 m³, com dentes parafusados, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, peso operacional mínimo de 7.500Kg, conforme convênio 890684/2019 assinado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como especificações relacionadas no Termo de Referência, que integra este termo.
5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
6 – Prazo do Termo Aditivo: 72 (setenta e dois) dias.

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.

Marcelo de Souza Batista
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
092/2022
Processo Administrativo nº 5563/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizado referência, Genérico e Similares de “A a Z”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.150.000,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/06/2022 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Regulamento do I Festival Fotográfico - “Naturezas de Quissamã”

Apresentação

O município de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em parceria com a Secretaria de Comunicação e Secretaria de Governo, torna público o regulamento do I Festival Fotográfico - “Naturezas de Quissamã”.

1 - Disposições preliminares

1.1 A primeira edição do I Festival Fotográfico, tem como tema “Naturezas de Quissamã”, sendo seu objetivo proporcionar a oportunidade para que a população se sensibilize ambientalmente, levando-os à percepção, valorização e proteção ambiental.

1.2 Serão aceitas fotografias que ilustrem os diferentes ambientes naturais presentes no município de Quissamã, considerando a fauna (animais), flora (vegetação), corpos hídricos (lagoas, rios, banhados), paisagens locais, entre outras. As imagens devem retratar o tema do concurso.

1.3 Esse Regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Festival Fotográfico - “Naturezas de Quissamã”.

2 – Das Inscrições

2.1 O I Festival Fotográfico está aberto para inscrição aos interessados nascidos em todo território nacional, de todas as faixas etárias.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente através do link <https://forms.gle/DPgfnXZ9cXt3s5rdA>.

2.3 Os participantes do I Festival Fotográfico asseguram desde já, que a autoria das fotos pertence a si e que eximem a organização do Festival de qualquer reclamação ou ação de direito autoral de terceiros.

2.4 Os participantes do I Festival Fotográfico declaram que são os detentores dos direitos autorais pertinentes à sua(s) respectiva(s) fotografias(s), autorizam e permitem o uso para a divulgação do evento, nas mídias eletrônica e impressas, bem como, posteriormente, em qualquer publicação realizada, apoiada ou fomentada pelo Município de Quissamã, desde que seja dado os devidos créditos ao autor da fotografia.

2.5 A(s) foto(s) inscrita(s) no Festival serão consideradas doadas à administração pública, não cabendo sobre ela nenhum ônus ao município.

2.6 Cada participante poderá participar com até 03 fotografias, sendo permitida apenas 1 inscrição por participante.

2.7 Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

2.8 As fotografias devem ter coerência temática, **ser exclusivamente captada no território de Quissamã** e nunca terem sido publicadas em outro festival ou concurso.

2.9 O I Festival Fotográfico é individual, sendo vedadas inscrições apresentadas em dupla ou maior número de pessoas.

2.10 É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do I Festival Fotográfico.

3 - Do Material

3.1 A técnica para criação da fotografia é livre, inclusive para fotos de smartphones, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, porém não serão aceitas fotografias que apresentarem interferência eletrônica e/ou montagens, colagens, ou qualquer outra manipulação, assim como fotografias retiradas de redes sociais e da Internet.

3.2 Deverão ser enviadas somente fotos digitais coloridas.

3.3 A foto deve ser enviada no formato JPG ou PNG, no tamanho mínimo de 1200 x 1500px, em 300 dpi de resolução.

3.4 Na inscrição, a foto deverá ter um título e a indicação do local onde foi tirada.

3.5 Não serão aceitas fotos enviadas de forma diversa daquela especificada neste regulamento.

3.6 Não serão aceitas fotografias que retratem pessoas cuja identificação seja possível.

4 - Do Julgamento

4.1 As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) fotógrafo da Secretaria Municipal de Comunicação; 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 01 (um) representante da Comissão Interdisciplinar de Acompanhamento e monitoramento do ProMEA; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, e 01 representante da Secretaria Municipal de Governo.

4.2 Na avaliação da Comissão Julgadora serão considerados os seguintes critérios na seleção das fotografias: originalidade; composição e relevância.

4.3 A Comissão Julgadora escolherá as 10 melhores fotos que serão classificadas para a próxima fase do Festival, seguindo para divulgação e votação popular nas redes sociais oficiais do município de Quissamã.

4.4 As 10 fotos que passarão para segunda fase do Festival, serão submetidas à votação popular, onde serão avaliadas em enquete no Facebook conjuntamente com as curtidas no Instagram.

4.5 As 10 (dez) fotos selecionadas para segunda fase do concurso serão premiadas.

5 - Da Premiação

5.1 O resultado do Festival será conhecido através das redes sociais oficiais do município de Quissamã.

5.2 O I Festival Fotográfico - "Naturezas de Quissamã" premiará as 10 (dez) fotografias na seguinte ordem:

1º Lugar – Uma bicicleta.

2º Lugar – Um Relógio smartwatch.

3º Lugar – Um Fone headphone bluetooth.

Do 4º ao 10º Lugar – Um passeio de caminhonete por algumas lagoas do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba.

5.3 As fotografias premiadas serão exibidas em redes sociais e poderão ser expostas no hall da sede da Prefeitura Municipal ou em outro espaço público.

5.4 A Comissão Organizadora fará contato com os vencedores para agendar a entrega da premiação, em até 5 dias úteis, após o resultado final.

6 - Disposições Finais

6.1 A Comissão Organizadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento.

6.2 O município de Quissamã reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir as fotografias inscritas em seu material institucional a qualquer momento e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao fotógrafo.

6.3 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e cível.

6.4 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora, a desqualificação da fotografia inscrita, e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.5 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

6.6 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.7 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados que serão publicados nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Quissamã.

6.9 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: 1festivalfotografia.quissama@gmail.com

7 – CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição	Início – 12/06/2022 Final – 26/06/2022
Avaliação da Comissão Julgadora	Início – 27/06/2022 Final – 01/07/2022
Divulgação e Votação em rede social	Início – 04/07/2022 Final – 17/07/2022 até as 23:59h
Divulgação do Resultado final	19/07/2022

Quissamã, 10/06/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

Processo Administrativo nº 23012022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene)

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.957,18.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/06/2022 – 15:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA: SECPLA Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para a Ata de Registro de Preços nº 083/2022, processo nº 5787/2022:

Resolve:

Art. 1º – Indicar como gestora a servidora: Sílvia Cristina do Rosário, mat. 2918.

Art. 2º – Indicar como fiscal 1 o servidor: Ailton Correa da Costa, mat. 7029.

Art. 3º – Indicar como fiscal 2 o servidor: Uilzilane de Souza Lima, mat. 7027.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 09 de Junho de 2022.

Kiteli Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura,
Patrimônio Histórico e Lazer

Kiteli Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
083/2022	Celebrar Decorações Festas e Eventos Ltda	20.742.302/0001-42	502.740,48

FATO GERADOR: Solicitação nº 2402/2022 – Processo nº 5787/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2022.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer – SECPLA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de organização, planejamento, limpeza e execução de eventos, visando complementar o processo de estruturas de produção no calendário de eventos a serem realizados no município de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta ata de registro de preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 09/06/2022

TÉRMINO: 09/06/2023

VALOR TOTAL: R\$ 502.740,48 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata estão na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretária Municipal de Cultura,
Patrimônio Histórico e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022
Julgamento

Página: 1/1

Solicitação : 002402/2022 Licitação : 000080/2022 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 09/06/2022 Comprador : -

Fornecedor : 10328 - CELEBRAR DECORAÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI

Telefone : 2227686828

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	047.20.0016.0	UNIDADE	Contratação de empresa para prestação dos serviços de produção e eventos		1,0000	502.740,4800	502.740,4800
Total para este Fornecedor:							502.740,4800
Total para esta Solicitação:							502.740,4800

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrant
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 054/2021, Pregão nº 063/2021 – Solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira (CI 162/2022).
- 3 - Celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
- 4 - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, para prorrogar por mais 12 (doze) meses a contratação de empresa especializada no fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação em meio eletrônico (cartão eletrônico com chip de segurança) para os servidores do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ.
- 5 - Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.
- 7 - Valor total do Termo Aditivo: R\$ 70.266,84 (setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 10 de junho de 2022.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



CUIDADO COM A DENGUE



Mantenha a caixa
d'água fechada



Mantenha tampadas
tonéis e barris d'água



Lave semanalmente com escova
e sabão os tanques utilizados
para armazenar água



Encha de areia até a
borda os pratos das
plantas